EDITAL SEBEC Nº 027/2026

SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL PARA AS VAGAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI/UEL (CAMPUS E HU)

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Divisão de Serviço Social e Saúde Mental do SEBEC - Serviço de Bem-Estar à Comunidade, torna público o Edital, com normas e critérios estabelecidos para realização do **Processo de Seleção Socioeconômica da Comunidade Interna da UEL**, para vagas na Educação Infantil, nas unidades do Campus e do Hospital Universitário da UEL, segundo acordo firmado no TERMO DE COOPERAÇÃO nº 156/2023, que tem por objeto o regime de colaboração entre a Universidade Estadual de Londrina e a Prefeitura Municipal de Londrina, para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógicas da Educação Infantil e sobre o qual versa o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E MANTENÇA, constante no E-protocolo de nº 20.655.156-9.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão concorrer docentes e agentes universitários/as efetivos/as ou contratados/as por Processo Seletivo Simplificado - PSS; assessores/as técnicos/as ou especiais; estudantes de graduação, de pós-graduação *Stricto Sensu* e de Residência da UEL, com filhos/as ou crianças sob a guarda legal.

1.2 O Processo de Seleção Socioeconômica seguirá, prioritariamente, a seguinte **ordem,** conforme Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil/UEL.

1.2.1. **Servidores/as Efetivos/as** (docentes e agentes universitários/as);

1.2.2. **Servidores/as com Contrato de Processo Seletivo Simplificado** (docentes e agentes universitários/as PSS) ou assessores/as técnicos/as ou especiais);

1.2.3. **Estudantes de Graduação da UEL;**
1.2.4. **Estudantes de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou Estudante de Residência da UEL**.

1.3. As inscrições do Processo de Seleção Socioeconômica para Comunidade Interna da UEL ocorrerão **do dia 27 de novembro de 2026 ao dia 22 de dezembro de 2026**, para o preenchimento das vagas previstas pelo Termo de Cooperação entre a UEL e a PML para o ano de 2027, nas unidades do Campus e do HU, exclusivamente no endereço eletrônico: https://sites.uel.br/sebec/.

1.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do presente Edital, onde estão estabelecidas as normas e os prazos do Processo de Seleção Socioeconômica, realizado pelo SEBEC/UEL.

1.3.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção Socioeconômica, bem como os prazos de inscrição e as etapas seguintes deste Processo, no endereço eletrônico: https://sites.uel.br/sebec/.

1.3.3. Os/as candidatos/as com mais de um/a filho/a ou criança sob guarda legal deverão, obrigatoriamente, realizar uma inscrição para cada criança, pois será gerado número de inscrição individual.

1.4. Participarão do processo de Seleção Socioeconômica para as vagas de Educação Infantil, **UNIDADE CAMPUS**, filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as e de estudantes da Universidade Estadual de Londrina:

1.4.1. nascidos/as entre 01/04/2026 e 22/12/2026 para a turma CB;
1.4.2. nascidos/as entre 01/04/2025 e 31/03/2026 para a turma C1;
1.4.3. nascidos/as entre 01/04/2024 e 31/03/2025 para a turma C2;
1.4.4. nascidos/as entre 01/04/2023 e 31/03/2024 para a turma C3;
1.4.5. nascidos/as entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma P4;
1.4.6. nascidos/as entre 01/04/2021 e 31/03/2022 para a turma P5.

1.5. Participarão do processo de Seleção Socioeconômica para as vagas de Educação Infantil, **UNIDADE HU**, filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as e de estudantes da Universidade Estadual de Londrina:

1.5.1. nascidos/as entre 01/04/2026 e 22/12/2026 para a turma CB;
1.5.2. nascidos/as entre 01/04/2025 e 31/03/2026 para a turma C1;
1.5.3. nascidos/as entre 01/04/2024 e 31/03/2025 para a turma C2;
1.5.4. nascidos/as entre 01/04/2023 e 31/03/2024 para a turma C3;
1.5.5. nascidos/as entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma P4;
1.5.6. nascidos/as entre 01/04/2021 e 31/03/2022 para a turma P5.

1.6. Os/as candidatos/as para as vagas à Educação Infantil na UNIDADE CAMPUS serão filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as efetivos/as, com contratos PSS, ou de assessores/as técnicos/as ou especiais lotados/as nos órgãos/unidades da Universidade Estadual de Londrina, localizados no Campus Universitário, no Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário (AEHU), no Laboratório de Medicamentos (LM), nos Museus, na Casa de Cultura, no Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos (EAAJ), no Colégio de Aplicação Pedagógica Professor José Aloísio Aragão da UEL– unidade campus, no Centro Odontológico Universitário (COU) e na Bebê Clínica; de estudantes de graduação, de pós-graduação Stricto Sensu e de Residências da UEL dos Cursos de pós-graduação localizados no Campus e dos cursos EaD da UEL.

1.7. Os/as candidatos/as às vagas para Educação Infantil na UNIDADE HU, serão filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as efetivos/as, com contratos PSS ou de assessores/as técnicos/as ou especiais lotados/as no Hospital Universitário - HU, no Centro de Ciências da Saúde (CCS) e no Colégio de Aplicação Pedagógica Professor José Aloísio Aragão da UEL– unidade centro; de estudantes de graduação, de pós-graduação Stricto Sensu e das Residências da UEL localizados/as no CCS, exceto estudantes do curso de Odontologia, pois estudam no Campus.

1.8. Após o término do período de matrícula, junto a Central de vagas da Prefeitura de Londrina, ainda existindo vagas destinadas à Comunidade da UEL (conforme público-alvo especificado acima), serão chamados/as os/as candidatos/as classificados/as na **LISTA DE ESPERA**, tendo como referência as vagas disponíveis da Unidade de Educação Infantil onde se inscreveram. Caso não haja candidatos/as nas referidas Unidades, as vagas serão disponibilizadas aos/às candidatos/as da **LISTA DE ESPERA** independente do seu local de inscrição. E, caso ainda persistam vagas, abrir-se-á novo **Edital de Seleção Socioeconômica pelo SEBEC** para ocupação das vagas restantes destinadas à Comunidade da UEL.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SEBEC/UEL:

2.1. O processo de Seleção Socioeconômica fica sob a responsabilidade da Divisão de Serviço Social e Saúde Mental – SEBEC/UEL.

2.2. PRIMEIRA FASE:

2.2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário online, disponível em: https://sites.uel.br/sebec/, **das 18h do dia 27 de novembro de 2026 às 23h59 do dia 22 de dezembro de 2026;**

2.2.2. Durante o período de inscrição, caso haja dúvidas em relação à documentação, os/as candidatos/as poderão buscar orientação, por mensagem escrita pelo WhatsApp, ou presencialmente, junto às Assistentes Sociais no SEBEC/UEL, por meio de agendamento prévio pelo telefone: **(43) 3371-4452 (fixo e WhatsApp);**

2.2.3. A legibilidade e resolução dos arquivos digitais é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, não sendo possível entregá-los após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital;

2.2.4. O/a candidato/a não poderá alegar eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à Internet, dos provedores utilizados, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o

envio ou transmissão do formulário eletrônico de inscrição exigido neste Edital. As informações prestadas no formulário, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo ser aplicado o **Art. 299 do Código Penal**.

2.3. SEGUNDA FASE:

2.3.1. No dia **15 de janeiro de 2027, a partir das 18h,** será publicado o **EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, na página: https://sites.uel.br/sebec/.

2.4. TERCEIRA FASE:

2.4.1. O/a candidato/a cuja inscrição for indeferida poderá **interpor recurso das 08h do dia 16 de janeiro de 2027 e às 23h59 do dia 18 de janeiro de 2027;**

2.4.2. A documentação para **INTERPOSIÇÃO DO RECURSO** não será aceita por outro meio que não seja pelo endereço eletrônico a ser informado no **EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS;**

2.4.3. O recurso destina-se, prioritariamente, à apresentação de fato novo ou à contestação do parecer. Excepcionalmente, e somente nos casos em que o parecer social indicar a ausência de documentos obrigatórios, será oportunizado ao/à candidato/a permissão de anexar tais documentos no período recursal. Essa medida tem caráter inclusivo e excepcional, não substituindo a obrigatoriedade de apresentação integral da documentação no ato da inscrição. Recursos apresentados por outros meios não serão aceitos;

2.4.4. Serão passíveis de análise somente os recursos que apresentarem fato novo, cuja ausência possa causar prejuízo no deferimento da inscrição do/a candidato/a;

2.4.5. **O EDITAL DE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS** será publicado no dia **22 de janeiro de 2027,** a partir das 18h, na página: https://sites.uel.br/sebec/.

2.5. QUARTA FASE:

2.5.1. **O EDITAL DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL, CONVOCADOS/AS ÀS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADES CAMPUS E HU)**, será apresentado em ordem alfabética e publicado no dia **22 de janeiro de 2027, a partir das 18h**, na página: https://sites.uel.br/sebec/.

2.5.2. O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** será publicado de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo de Seleção Socioeconômica para as Unidades Campus e HU;

2.5.3. Caso haja desistência de vaga no transcorrer do ano letivo de 2027, novas convocações serão realizadas, seguindo a **LISTA DE ESPERA**, específica de cada Unidade (Campus e HU). As comunicações serão realizadas via contato telefônico, conforme cadastro (orientações no Anexo IV) realizado na Central de Vagas.

2.5.4. As crianças de **CB a C3** que tiverem suas inscrições **DEFERIDAS**, que tenham sido convocadas pelo SEBEC, deverão ter seu cadastro realizado na **Central de Vagas**, durante o período de **27 de novembro de 2026 a 21 janeiro de 2027 (orientações no Anexo IV).** A não realização do cadastro do/a responsável legal pela criança à **Central de Vagas,** dentro do referido prazo, impossibilita a convocação e caracteriza desistência na vaga.

2.5.5. As crianças de **P4 e P5** que tiverem suas inscrições DEFERIDAS em **LISTA DE ESPERA**, serão convocadas pela unidade escolar em que se candidatou a partir do dia **22 de janeiro de 2027,** para realizarem o cadastro na existência de vagas.

2.6.6. Pais ou responsáveis com a guarda de crianças em **Lista de Espera** no presente processo de seleção, poderão entrar em contato com o Serviço

Social do SEBEC, no dia **25 de janeiro de 2027**, para obter a sua classificação.

3. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SEBEC:

3.1. O Processo de Seleção Socioeconômica será realizado por Assistentes Sociais do Serviço de Bem-Estar à Comunidade - SEBEC e considerará as informações prestadas pelo/a candidato/a no preenchimento do formulário, sendo imprescindível a comprovação de todas as informações prestadas, de forma a tornar o conteúdo coerente;

3.2. Para classificação de candidatos/as, as informações prestadas no presente Processo de Seleção Socioeconômica, possibilitam o cálculo do **Índice de Vulnerabilidade Social – IVS.**

3.3. O IVS é obtido por meio da avaliação das variáveis:

3.3.1. Renda Bruta Familiar Per Capita (**RF**).

3.3.2. Situação Social do Grupo Familiar (**SS**);

3.3.3. Situação de Emprego, Trabalho ou Ocupação por Pessoa do Grupo Familiar (**ST**);

3.3.4. Situação de Saúde do Grupo Familiar (**S**);

3.3.5. Proteção Social do Grupo Familiar (**PS**);

3.3.6. Mobilidade Urbana (**MB**);

3.3.7. Situação do Domicílio Familiar (**DF**);

3.4. O cálculo do IVS se dará por meio da fórmula: (20xRF + 20xSS + 15xST + 15xS + 15xPS + 10xMB + 5xDF) / 100. As variáveis serão calculadas a partir de valores de 0 a 10 pontos, utilizando-se de pesos para cada variável, que totalizarão 100%.

3.5. A escala de avaliação máxima é de 10 pontos e a escala de avaliação mínima é de 0 pontos**. Quanto maior o valor da pontuação, maior é a situação de**

vulnerabilidade social. A partir da identificação dos pontos, dada a situação socioeconômica do/a candidato/a, serão aplicados os pesos relativos a cada um deles:

3.5.1. **RF** – Peso 20%

3.5.2. **SS** – Peso 20%

3.5.3. **ST** – Peso 15%

3.5.4. **S** – Peso 15%

3.5.5. **PS** – Peso 15%

3.5.6. **MB** – Peso 10%

3.5.7. **DF** – Peso 5%

3.6. A variável ST (Situação de Emprego, Trabalho ou Ocupação por Pessoa do Grupo Familiar) será obtida por meio da média ponderada das pontuações pela quantidade de pessoas do grupo familiar que atendam à pontuação correspondente, dividida pela quantidade total de pessoas do grupo familiar;

3.7. Em caso de empate na classificação, dentro de cada categoria apresentada no item 1.2 do presente Edital, o **desempate** observará, rigorosamente, os critérios:

3.7.1. Menor renda per capita;

3.7.2. Situação Social;

3.7.3. Proteção Social;

3.7.4. Maior tempo de serviço na UEL, no caso dos grupos de servidores/as efetivos/as, de contratados por PSS ou de assessores/as técnicos/as e especiais.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SEBEC:

4.1 ETAPAS, LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS

ETAPAS	LOCAIS/DATAS/HORÁRIOS
INSCRIÇÕES	Entre os dias 27/11/2026 a 22/12/2026 por meio do formulário online, disponível em www.sites.uel.br/sebec
EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	15/01/2027, a partir das 18h no endereço eletrônico: www.sites.uel.br/sebec
INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	16/01/2027 a 18/01/2027
EDITAL DE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	Dia 22/01/2027, a partir das 18h, na página: www.uel.br/sebec
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL ÀS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CAMPUS E HU)*em ordem alfabética	Dia 22/01/2027, a partir das 18h, página: www.sites.uel.br/sebec
LISTA DE ESPERA	Pais ou responsáveis, com crianças em lista de espera, poderão entrar em contato com o Serviço Social do SEBEC, no dia 25/01/2027 para obter a sua classificação
CADASTRO NA CENTRAL DE VAGAS TURMAS CB a C3	Os/as responsáveis pelas crianças das turmas CB a C3 deverão realizar o cadastro na Central de Vagas no período de 27 de novembro de 2026 a 21 de janeiro de 2027, conforme Anexo IV

PERÍODO DE MATRÍCULA NAS UNIDADES CORRESPONDENTES À INSCRIÇÃO TURMAS CB A C3	De 25/01/2027 a 29/01/2027
CONVOCAÇÃO PELA UNIDADE ESCOLAR PARA REALIZAR O CADASTRO TURMAS P4 e P5.	A partir de 25 de janeiro de 2027

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponibilizadas nas **UNIDADES CAMPUS e HU** terão como um dos critérios de INSCRIÇÃO para preenchimento: **a idade cronológica da criança,** atendendo ao corte etário estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL.

5.1.1. Em casos de inscrições de crianças do mesmo núcleo familiar que estejam na mesma turma, o/a responsável deverá entrar em contato com o SEBEC CAMPUS, por meio do telefone **(43) 3371-4452,** para maiores informações de como inscrever as crianças nesta situação.

5.2. VAGAS OFERTADAS NO CEI/UEL: UNIDADE CAMPUS (ANO LETIVO DE 2027)

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	CORTE ETÁRIO
CB	**05**	Nascidas entre 01/04/2026 e 22/12/2026 (último dia de inscrição) para a turma CB
C1	**02**	Nascidas entre 01/04/2025 e 31/03/2026 para a turma C1
C2	**02**	Nascidas entre 01/04/2024 e 31/03/2025 para a turma C2
C3	**LISTA DE ESPERA**	Nascidas entre 01/04/2023 e 31/03/2024 para a turma C3

P4	**LISTA DE ESPERA**	Nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma P4
P5	**LISTA DE ESPERA**	Nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022 para a turma P5

5.2.1. As vagas do CEI da unidade CAMPUS ofertadas no quadro acima serão preenchidas, primeiramente, por filhos/as ou crianças sob guarda legal de candidatos/as (servidores/as e estudantes) selecionados/as que possuem como lotação: Campus Universitário, Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário (AEHU), Laboratório de Medicamentos (LM), Museus, Casa de Cultura, Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos (EAAJ), Centro Odontológico Universitário (COU), Bebê Clínica e demais órgãos/unidades da UEL localizados/as no Campus.

5.3. VAGAS OFERTADAS NO CEI/UEL: UNIDADE HU (ANO LETIVO DE 2027)

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	CORTE ETÁRIO
CB	**05**	Nascidas entre 01/04/2026 e 22/12/2026 (último dia de inscrição) para a turma CB
C1	**10**	Nascidas entre 01/04/2025 e 31/03/2026 para a turma C1
C2	**02**	Nascidas entre 01/04/2024 e 31/03/2025 para a turma C2
C3	**01**	Nascidas entre 01/04/2023 e 31/03/2024 para a turma C3
P4	**LISTA DE ESPERA**	Nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma P4
P5	**LISTA DE ESPERA**	Nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022 para a turma P5

5.3.1. As vagas do CEI da unidade HU ofertadas no quadro acima serão preenchidas, primeiramente, por filhos/as ou crianças sob guarda legal de candidatos/as (servidores/as e estudantes) selecionados/as que possuem como lotação: Hospital Universitário - HU, Centro de Ciências da Saúde (CCS) e Colégio de Aplicação Pedagógica Professor José Aloísio Aragão da UEL – unidade centro;

5.4 DAS LICENÇAS MATERNIDADE E PATERNIDADE

5.4.1. Será garantida a vaga à criança convocada no presente Edital, ainda que esteja em período de licença maternidade/paternidade.

5.4.2. Após o período de **LICENÇA MATERNIDADE** ou de **LICENÇA PATERNIDADE,** a criança deverá frequentar a unidade de Educação Infantil, independente de quaisquer outras licenças dos/as seus/suas responsáveis. Caso falte às aulas, conforme as regras da Secretaria Municipal e Educação de Londrina, a contar da data do término da Licença Maternidade ou Licença Paternidade, terá sua vaga cancelada e será chamada a próxima criança classificada na **LISTA DE ESPERA**, respeitando a classificação realizada por este Processo de Seleção Socioeconômica, segundo unidade onde foi inscrita (Campus ou HU).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. No **EDITAL DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL, CLASSIFICADOS/AS E CONVOCADOS/AS ÀS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADES CAMPUS E HU)**, publicado em ordem alfabética, os/as responsáveis serão orientados/as acerca dos procedimentos relacionados ao **PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.**

6.2. Os **casos omissos** serão analisados pelo SEBEC e, se necessário, serão consultadas outras instâncias da UEL e da Secretaria Municipal da Educação de Londrina.

6.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2026.

assinado no original

Profª Dra Denise Maria Fank de Almeida

Diretora do SEBEC

ANEXO I
RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO/A CANDIDATO/A E NÚCLEO FAMILIAR

Documentos obrigatórios

OBS: Na ausência de qualquer documento comprobatório, é necessário apresentar declaração individual (ANEXO II) apresentando a situação e contemplando a informação solicitada.

1. **Identidade:**

1.1. **Estudantes Brasileiros/as e Servidores/as da UEL: RG** e **CPF** ou **CNH** - Carteira Nacional de Habilitação;

1.2. **Estudantes e Servidores/as da UEL internacionais: RNE** – Registro Nacional do/a Estrangeiro/a**, RNM** – Registro Nacional Migratório ou **CRNM** – Carteira de Registro Nacional Migratório;

2. **Comprovante de vínculo atualizado;**
3. **Habitação:** recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento. No caso de imóvel cedido apresentar declaração individual (Anexo II) do/a proprietário/a com assinatura de duas testemunhas. No caso de imóvel próprio quitado, apresentar IPTU de 2026 (não é necessário estar pago);
4. **Comprovante de renda dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos (atualizado)**:

4.1. Trabalho formal: holerite ou declaração do/a empregador/a, constando cargo e salário mensal;

4.2. Trabalho informal, bolsas, auxílios, pensão, benefício e/ou outras fonte de renda: declaração individual (Anexo II), constando atividade desenvolvida e o valor aproximado da renda mensal;

4.3. Caso não exerça atividades laborais: apresentar declaração individual (Anexo II), informando a situação. **Nesse caso, deverá apresentar na declaração informações sobre suas formas de subsistência**;

5. **Comprovante de residência:** tarifa de água e/ou da luz (pode ser reaviso).

Documentos não obrigatórios (se não apresentados, não serão considerados na análise socioeconômica):

6. **Saúde:** receitas médicas, atestados ou relatório médico;
7. **Assistência Social:** folha resumo (atualizada) do CadÚnico;
8. **Situações Sociais:** qualquer situação de vulnerabilidade social, econômica e/ou de violações de direitos humanos que o/a candidato/a e/ou grupo familiar vivenciam e o/a candidato/a considerar importante para Análise Socioeconômica deverá ser informada por meio do Anexo III.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,_____,
CPF:_____, residente e domiciliado/a no endereço:_____ nº_____,
Complemento_____ telefone ( ) _____,
Bairro_____, Cidade/Estado_____,
declaro, para os devidos fins da SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL PARA AS VAGAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFALTIL CEI/UEL (CAMPUS E HU) - Edital SEBEC-UEL Nº**027/2026**, que _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.
Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do/a declarante

Testemunha 1	**Testemunha 2**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Telefone:	Telefone:
Assinatura:	Assinatura:

ANEXO III

SITUAÇÃO SOCIAL

Eu,_____,
CPF:_____, residente e domiciliado/a no endereço:_____ nº_____,
Complemento_____ telefone ( ) _____,
Bairro_____, Cidade/Estado_____,
declaro, para os devidos fins que_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do/a declarante

ANEXO IV

Como fazer o cadastro de crianças na Central de Vagas:

1. Acessar o site da Central Única de Vagas: https://portal.londrina.pr.gov.br/central-vaga;
2. Selecionar o botão eletrônico "**Os cadastros serão realizados somente com dia e horário agendados - clique aqui para agendamento**", que direciona o usuário ao site do agendamento eletrônico (https://agendamento.londrina.pr.gov.br/?idLocal=313)
3. Inserir os dados, escolhendo data e horário para a realização da entrevista, e confirmar o agendamento;
4. Comparecer à Central Única de Vagas, localizada na Rua Benjamin Constant, 800 , Centro, 86010-150, Londrina, PR, na data e horário agendados, em posse da documentação indicada no site da Central Única de Vagas (https://portal.londrina.pr.gov.br/central-vaga), conforme segue:

Os documentos em asterisco (*) são obrigatórios, a falta desses NÃO será efetuado o cadastro.

→ CRIANÇA(S)

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou RNM (Registro Nacional Migratório) para crianças nascidas no exterior - documento expedido pela Polícia Federal.

* TERMO DE GUARDA/TUTELA DE GUARDA (definitivo ou provisório) – em casos especiais/acolhimento (quando a criança não mora com os pais biológicos).

NIS (Número de Inscrição Social) da criança e do responsável (Folha Resumo do Cadastro Único) se tiver.

CARTÃO DO SUS da criança, se tiver.

* LAUDO MÉDICO em caso da criança ou outro membro da família moradora na mesma residência ser diagnosticada com necessidades especiais, apresentar a cópia do laudo médico atualizado constando assinatura do médico / nº CID e CRM do profissional.

→ RESPONSÁVEIS

* RG e CPF ou CNH (carteira de motorista) de TODOS os ADULTOS que moram com a criança.

* PAIS MENORES DE IDADE (18 ANOS), deverão estar acompanhados pelos responsáveis (adultos) na efetuação do cadastro.

* COMPROVANTE DE RENDA de TODOS que trabalham e moram com a criança:

* 2 últimos holerites (dos dois últimos meses do ano vigente)

OU

* Impressão da Carteira de Trabalho Digital (imprimir dados pessoais e registro atual, PDF página 1);

* Trabalhador(a) Autônomo(a), MEI (Microempreendedor Individual, apresentar folha impressa do MEI) ou

Freelancer: Declaração de Trabalhador Autônomo com renda (clique aqui), parentes não podem assinar como testemunhas;

* Aposentados, pensionistas ou trabalhadores com auxílio doença: 2 últimos extratos bancários.

* Desempregado: informar ao servidor no momento da entrevista social;

→ MORADIA

* COMPROVANTE DE ENDEREÇO:

* Talão da SANEPAR OU COPEL, atualizado;

* Alguma correspondência em nome do responsável (exemplo: contas de telefone, banco, faturas de lojas, guias de consultas, INSS, FGTS, CONTRATO DE LOCAÇÃO - página com o nome do locador e locatário, endereço, valor do aluguel e última página do contrato com assinatura do locador e locatário).

* Obs.: A família moradora em ASSENTAMENTO/ INVASÃO, sem nenhum comprovante de endereço, deve OBRIGATORIAMENTE trazer a FOLHA RESUMO do CADASTRO ÚNICO.

→ SITUAÇÃO MORADIA

Casa alugada: 3 últimos recibos OU Contrato de Locação (página com o nome do locador e locatário, endereço, valor do aluguel e última página do contrato com assinatura do locador e locatário).

Casa financiada: Comprovante de pagamento (2 últimos extratos bancários OU demonstrativo das prestações);

Casa cedida ou própria: Informar ao servidor no momento da entrevista.

5. Após a entrevista realizada por servidor da Central Única de Vagas, será possível a inserção de reservas em até 3 (três) unidades escolares, indicadas pelo responsável;
6. Com a inserção das reservas, será possível realizar a conferência da posição da criança na lista de espera em tempo real, selecionando o botão eletrônico "**Clique aqui para acessar a Lista de Espera**", localizado no site da Central Única de Vagas (https://portal.londrina.pr.gov.br/central-vaga), o qual direciona o usuário ao endereço eletrônico https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/educacao/listadeespera/, e consultando a unidade desejada através do botão eletrônico "Gerar arquivo", ali localizado.